



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.835, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades/Franca, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 que institui a Política nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);

CONSIDERANDO a portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que traz o guia para o processo das conferências;

CONSIDERANDO as Diretrizes para a organização da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no dia 12 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis".

Art. 3º O Secretário de Desenvolvimento instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 11 pessoas;
- II - Movimentos populares: 07 pessoas;
- III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 02 pessoas;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 02 pessoas;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 02 pessoas;
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 pessoa.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de maio de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2023.

FAZ SABER a todos que PRORROGA a validade do referido Concurso, por mais 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Franca, 25 de maio de 2024
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito de Franca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Ana Claudia Rubim Rezende Couto Silvério (Prof. Substituto Peb I – Educação Básica) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 004/2022, para comparecerem à Rua Frederico

Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
70º	Lara Gabriele Ferreira da Silva	Prof. Substituto Peb I – Educação Básica

Franca, 25 de maio de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Katiucia e Silva (Orientador Educacional) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 006/2023, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
4º	Degiane de Souza Matos	Orientador Educacional

Franca, 25 de maio de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Jéssica Carvalho Moisés

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

(Médico Pediatra) e Manuela Lopes Poiati (Médico Ginecologista/ Obstetra) por não terem assumido efetivamente as vagas.

Franca, 25 de maio de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

FINANÇAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PROCESSO Nº 21500/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 36952/23 - Dispensa nº 30/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROVER UM DIAGNOSTICO QUE TRAGA SUBSIDIOS ECONOMICOS, TECNOLOGICOS E SOCIAIS QUE PERMITAM A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A CONFIRMAÇÃO DA VOCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MUNICIPIO DE FRANCA/SP PARA POSTERIOR CRIAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA . Contrato: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Oitava do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 166 e seguintes.

Franca, 24 de maio de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado invadiu uma área pública. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 51-C da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INVADIDA. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 86 I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: LEANDRO FACIROLI SANTUCCI
End. imóvel: RUA NOEL DE PAULA, 2805 - L. 52 Q. 05 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.11.010.52.00
Processo: 2023051183 - Auto nº: 133846 - Reg. nº: 16678

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto

aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALICINDO FRANCO DE AZEVEDO
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, S/Nº - P/L.01 A Q. 14 – PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.020.18.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133517 - Reg. nº: 16629

Proprietário: APARECIDA DONIZETE DINIZ
End. imóvel: RUA ANTONIO DORIGAN, 1420 - L. 38 Q. 09 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ II
Cadastro: 1.1.32.08.009.38.00
Processo: 2024004214 - Auto nº: 133807 - Reg. nº: 16647

Proprietário: CINTRA INCORPORATION HOLDING FAMILIAR LTDA
End. imóvel: RUA ANGELO FELICIO, 2525 - P/L.09/22 AREA B Q. 17 – JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA
Cadastro: 1.3.21.15.012.19.00
Processo: 2018059947 - Auto nº: 133770 - Reg. nº: 16641

Proprietário: DORACI ARAUJO PRADO
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, 860 - L. 12/13 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.12.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133513 - Reg. nº: 16634

Proprietário: GERALDO RIBEIRO FILHO
End. imóvel: AV. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, 811 - L. 08/09/24/25/26 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.24.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133516 - Reg. nº: 16635

Proprietário: JOSE DE CASTRO
End. imóvel: AV. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, 941 - L. 05 Q. 16 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.4.21.01.007.08.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133518 - Reg. nº: 16638

Proprietário: JOSÉ DOS REIS RIBEIRO SILVA
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, 890 - L. 16 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.16.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133514 - Reg. nº: 16637

Proprietário: LAURINDA M O MACEDO E OTS
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, 770 - L. 04 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.04.00
Processo: 1988002688 - Auto nº: 133507 - Reg. nº: 16630

Proprietário: LEISE DA CUNHA PADUA DE PAULA
End. imóvel: AV. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, 631 - L. 09 Q. 14 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.020.09.00
Processo: 1990002408 - Auto nº: 133508 - Reg. nº: 16639

Proprietário: MAISA CORTEZ BORTOLETTO
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, 900 - L. 17 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.17.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133515 - Reg. nº: 16633

Proprietário: MILENA BASSI E RAPHAEL BASSI ALVES DA SILVA
End. imóvel: RUA CORONEL TAMARINDO, 3736 - P/L.11 AREA A Q. B – BAIRRO DA ESTAÇÃO
Cadastro: 1.1.11.03.029.21.00
Processo: 2019011503 - Auto nº: 133763 - Reg. nº: 16636

Proprietário: NÉLSON APOLINÁRIO
End. imóvel: ALAMEDA DOS ÁLAMOS, 500 - L. P/L21-AREA A Q. C - PARQUE DAS ÁRVORES
Cadastro: 1.4.31.03.001.21.00

Processo: 2017029408 - Auto nº: 133743 - Reg. nº: 16643

Proprietário: OSMAR DA SILVA
End. imóvel: RUA ANTONIO DORIGAN, 1410 - L. 37 Q. 09 – RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ II
Cadastro: 1.1.32.08.009.37.00
Processo: 2024004214 - Auto nº: 133806 - Reg. nº: 16648

Proprietário: OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA
End. imóvel: AV. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, 1001 - L. 03 Q. 17 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.4.21.01.006.21.00
Processo: 2002014157 - Auto nº: 133509 - Reg. nº: 16631

Proprietário: SERGIO CARLOS DE BARROS
End. imóvel: RUA GERALDO GOMES SOUZA, 681 - L. 01 Q. 15 - PARQUE DO CASTELO
Cadastro: 1.2.21.04.019.01.00
Processo: 2023044244 - Auto nº: 133512 - Reg. nº: 16632

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: DIEGO SILVA GARCIA
End. imóvel: R ALFEU STABELINI-RADIALISTA, s/nº - L. 15 Q. 17 - POLO CLUBE
Cadastro: 1.4.22.16.011.15.00
Processo: 2011014035 - Auto nº: 133805 - Reg. nº: 16650

Proprietário: HELIO MATHIAS CAPEL
End. imóvel: RUA SANTOS PEREIRA, 477 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.09.013.21.00
Processo: 2024013228 - Auto nº: 133812 - Reg. nº: 16655

Proprietário: JOSE ROBERTO DURVAL JUNIOR
End. imóvel: RUA VOLUNTARIO OTAVIO MAGRIN, 5041 - L. 10 Q. 07 - JARDIM NOEMIA
Cadastro: 1.4.21.04.005.10.00
Processo: 2024016827 - Auto nº: 133826 - Reg. nº: 16668

Proprietário: MARCELO DA SILVA SOUZA
End. imóvel: RUA BRICIA GUILHERME PRADO, 3525 - P/L.1 A Q. 02 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.003.01.00
Processo: 2018023020 - Auto nº: 133804 - Reg. nº: 16651

Proprietário: MONREVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
End. imóvel: RUA DR. CARLOS SIGNORELLI, 2428 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.2.11.12.014.26.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 133617 - Reg. nº: 16656

Proprietário: MORGANA DOS REIS PENA
End. imóvel: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2001 - CENTRO
Cadastro: 1.2.11.04.018.11.00
Processo: 2021011735 - Auto nº: 133745 - Reg. nº: 16657

Proprietário: RICARDO PIMENTA ROSSI E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3961 - L. 11/12 Q. 10 - PARQUE SANTA HILDA
Cadastro: 1.4.12.09.010.11.00
Processo: 2020037867 - Auto nº: 133785 - Reg. nº: 16642

Proprietário: RITA DE CASSIA SOUZA FERREIRA

End. imóvel: RUA NATIVO BORGES DA SILVA, 6084 – P/L.9 A Q. 03 - VILLA REAL
Cadastro: 1.4.22.10.008.09.00
Processo: 2006025550 - Auto nº: 133750 - Reg. nº: 16652

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ADENILSON BARBOSA FERNANDES E OUTRA
End. imóvel: RUA BRUNO CILURZO, 1271 - L. 34 Q. 47 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.13.12.014.34.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133789 - Reg. nº: 16675

Proprietário: ANA LAURA DE CARVALHO BERTHOLINO LOPES
End. imóvel: RUA ALTINO ARANTES - DR., 1343 - P/L.19 B Q. 08 - PARQUE UNIVERSITÁRIO
Cadastro: 1.2.21.14.004.47.00
Processo: 2024AE0350 - Auto nº: 133479 - Reg. nº: 16626

Proprietário: ANTONIO CARLOS DAVID E OUTRA
End. imóvel: RUA BRUNO CILURZO, 1324 - L. 12 Q. 51 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.13.12.013.12.01
Processo: 2024000000 - Auto nº: 133766 - Reg. nº: 16674

Proprietário: ANTONIO PAULINO E OUTRA
End. imóvel: RUA LOURENÇO BORTOLATO, 1140 - L. 02 Q. 31 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.12.09.004.02.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133779 - Reg. nº: 16677

Proprietário: CLERIA MARIA LOBO BITAR
End. imóvel: RUA JOSÉ COMPARINI, 973 - P/L.01 Q. 05 - VILA REZENDE
Cadastro: 1.1.12.10.015.20.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133775 - Reg. nº: 16672

Proprietário: ELER & RANIS ADMINISTRAÇÃO DE BEN PRÓPRIOS
End. imóvel: RUA MARIA MARTINS DE ARAUJO, 779 - L. 18 Q. 53 - JARDIM LIMA
Cadastro: 1.2.21.03.007.18.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133485 - Reg. nº: 16628

Proprietário: HEGNO VALDIVAR OZORIO
End. imóvel: RUA ARMINE DERMÍNIO, 1620 - L. 13 Q. 21 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.13.11.018.13.00
Processo: 2021042780 - Auto nº: 133791 - Reg. nº: 16679

Proprietário: JORDANO ANTONIO SEGISMUNDO E OUTRA
End. imóvel: RUA CÍCERO CHRYSÓGONO CASTRO, 389 - L. 06 Q. 04 - VILA REZENDE
Cadastro: 1.1.12.10.016.02.00
Processo: 2021021789 - Auto nº: 133793 - Reg. nº: 16671

Proprietário: LARISSA DE MELO DERMÍNIO E OUTRA
End. imóvel: RUA JOSÉ COMPARINI, 1361 - L. 25 Q. 51 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.13.12.013.25.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133772 - Reg. nº: 16673

Proprietário: MARLENE APARECIDA PEDRO
End. imóvel: RUA BRUNO CILURZO, 1091 - L. 31 Q. 46 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.12.09.007.31.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133773 - Reg. nº: 16676

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CLAISEN RIBEIRO BARBOSA
End. imóvel: RUA LUIZ TARDIVO, 402 - L. 27 Q. 12 - JARDIM SANTA EFIGENIA
Cadastro: 1.1.13.12.009.27.00
Processo: 2023031552 - Auto nº: 133802 - Reg. nº: 16681

Proprietário: JAMIR CARDOSO
End. imóvel: RUA ALBERTO PELICIARI, 411 - L. 07 Q. 12 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.12.009.07.00
Processo: 2023000000 - Auto nº: 133771 - Reg. nº: 16680

Proprietário: ONOFRE APARECIDO GUASTI
End. imóvel: RUA REYNALDO CHIOCA, 1440 - L. 02 Q. 04 - PARQUE PROGRESSO
Cadastro: 1.2.21.08.002.34.00
Processo: 2020039760 - Auto nº: 133616 - Reg. nº: 16640

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANICEIA MENDONÇA FERNANDES PEREIRA
End. imóvel: RUA OSWALDO FRANCISCO NICOLELA, 1000 - L. 25 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.25.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133732 - Reg. nº: 16661

Proprietário: CLOICE MATHEUS
End. imóvel: AV NELSON JAPAULO, 1205 - L. 01 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.01.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133736 - Reg. nº: 16664

Proprietário: DIVINA APARECIDA DE CAMPOS MENDONÇA E OUTRO
End. imóvel: AV NELSON JAPAULO, 1111 - L. 14 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.14.01
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133731 - Reg. nº: 16659

Proprietário: EDMAR SILVA DOS SANTOS
End. imóvel: R ULYSSES GOMES PRIOR, 6770 - P/L.8 A Q. 16 - FRANCA POLO CLUBE
Cadastro: 1.4.22.16.010.08.00
Processo: 2018029444 - Auto nº: 133809 - Reg. nº: 16649

Proprietário: GIOVANI APARECIDO BERTO
End. imóvel: AV NELSON JAPAULO, 1199 - L. 02 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.02.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133734 - Reg. nº: 16660

Proprietário: ISRAEL PEREIRA PINTO
End. imóvel: AV NELSON JAPAULO, 1063 - L. 19 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.19.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133729 - Reg. nº: 16658

Proprietário: JAIME SAD E OUTRA
End. imóvel: RUA JOAQUIM CANDIDO GUILLOBEL, 5671 - L. 20 Q. 39 - PROL DA VILA SANTA TEREZINHA
Cadastro: 1.1.31.14.002.20.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133735 - Reg. nº: 16665

Proprietário: JONATAS FERNANDES FARIA E OUTRA
End. imóvel: RUA OSWALDO FRANCISCO NICOLELA, 1060 - L. 31 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.31.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133733 - Reg. nº: 16663

Proprietário: JOSE BARBOSA CASTRO
End. imóvel: AV. MAJOR NICACIO, 1543 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.1.11.12.005.28.00
Processo: 2022AE2885 - Auto nº: 133693 - Reg. nº: 16627

Proprietário: JOSÉ MAURICIO SIMPLICIO E OUTRA
End. imóvel: RUA NAPIER DE SOUZA GALVÃO, 710 - L. 27 Q. 04 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.06.004.27.00
Processo: 2012057266 - Auto nº: 133681 - Reg. nº: 16670

Proprietário: MARIA ARINETE SARAIVA
End. imóvel: RUA OSWALDO FRANCISCO NICOLELA, 761 - L. 20 Q. 03 – RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.02.003.20.01
Processo: 1993020074 - Auto nº: 133683 - Reg. nº: 16669

Proprietário: MICHELE FREITAS DE MELO
End. imóvel: RUA OSWALDO FRANCISCO NICOLELA, 745 - L. 22 Q. 03 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.02.003.22.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133682 - Reg. nº: 16667

Proprietário: MILTON JULIO SILVA ASSUNÇÃO
End. imóvel: RUA PROFESSOR ARTHUR ÉWBANK, 863 - L. 07 Q. 04 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.06.004.07.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133680 - Reg. nº: 16666

Proprietário: VINICIUS BERNARDES DA SILVA
End. imóvel: AV NELSON JAPAULO, 1043 - L. 21 Q. 21 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.01.021.21.00
Processo: 2023037798 - Auto nº: 133730 - Reg. nº: 16662

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel que não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE APROVADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EMER PEDRO E MARILENE TELLINE PEDRO - ESPÓLIO
End. imóvel: AVENIDA SÃO VICENTE, 5152 - L. 10 - CHÁCARA DO ESPRAIADO - ANTONIO GONZALES
Cadastro: 1.4.22.05.001.10.00
Processo: 2020006843 - Auto nº: 133811 - Reg. nº: 16653

Franca, 23 de maio de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
AUTO DE EMBARGO

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, a fiscal verificou a constituição de LOTEAMENTO IRREGULAR localizado na zona rural de Franca, SEM LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU EM DESACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA LEI. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 139 da Lei Municipal 2046/72 (Plano Diretor Físico do Município de Franca). Fica EMBARGADA as atividades no referido LOTEAMENTO, nos termos do artigo 427 I, da mesma Lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor de 14,22 UFMF (quatorze inteiros e vinte e dois centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.134,47 (um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os artigos 417 e 420, da citada Lei Municipal além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 10 (DEZ) DIAS, contado da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online no endereço : <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário:- PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA
Local imóvel:- Rodovia João Traficante (lado Esquerdo) – Fazenda Olaria
Processo:- 19997/24

Franca, 24 de maio de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor de Fiscalização de Obras
Carin Cristina Pircio – Fiscal de Obras e Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
TELA PROTETORA

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, a fiscal, verificou que a obra abaixo identificada vem sendo edificada sem as medidas necessárias à segurança e proteção das propriedades vizinhas e/ou da via pública. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 55-A § 1º da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94, da mesma Lei para no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAR TELAS PROTETORAS para que não caiam quaisquer detritos ou materiais de construção nas propriedades vizinhas ou na via pública. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797.80 (setecentos e noventa e sete reais oitenta centavos), de acordo com o artigo 86 I da citada Lei além de demais PENALIDADES PREVISDTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível no endereço:
<http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Responsável:- RMNASSIF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local Imóvel:- Rua, Afonso Pena- Dr., 1934
Bairro:- Cidade Nova
Cads. Imóvel:- 3.11.13.006.16.01
Ref.Proc.nº:- 51245/23

Franca, 22 de maio de 2024
Marciel Montlvane Barbosa – Chefe Setor da Fiscalização de Obras
Fernanda Taveira Silva - Fiscal de Obras e Posturas.

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
------	------	--------	--------	---------------

WELLINGTON RAUL MARTINS FERREIRA E OUTRA	L.02	Q.06	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.10.005.02.00
MOREIRA E ELIAS PARTICIPACOES LTDA			CENTRO	01.1.11.14.017.05.01
ARMANDO MELANI FILHO E	LOTE 40		CHACARA SANTO ANTONIO	01.4.21.10.002.07.00
JANIO BARBOSA DE MATTOS			ENGENHO QUEIMADO	01.1.12.11.024.01.00
ANA ELIZA MONSEF AMENDOLA	L.03	Q.07	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.16.001.03.00
JHENIFFER DA SILVA RIBEIRO	L.27	Q.08	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.014.27.00
JAQUELINE CARAMORI PEREIRA E OUTRO	L.23	Q.08	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.014.23.00
NATHÁLIA DE PAULA RIZIERI CARVALHO E OUTRO	L.20	Q.15	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.019.20.00
MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS	L.21	Q.15	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.019.21.00
MILENE GARCIA CARVALHO DE BENEDITO E OUTRO	L.23	Q.15	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.019.23.00
SAUL LUIZ CAVALCANTI	L. "C"		JARDIM CASTELO SOBERANO	01.4.11.09.031.04.00
PEDRO DOS SANTOS	L.13	Q.10	JARDIM DO LIBANO	01.3.12.14.014.13.00
HYLTON LOURENCO DIAS	L.15	Q.08	JARDIM TROPICAL	01.1.22.08.017.15.00
ANA CLARA CABRAL AFONSO E OUTRA	L.13	Q.08	JARDIM TROPICAL	01.1.22.08.017.13.00
SILVANIA DA COSTA BENEDITO E OUTRO	L.18	Q.34	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.010.18.00
FRANCO BRITTAR GARCIA E OUTRA	L11	Q06	PARQUE FRANCAL	01.2.21.02.002.11.00
FRANCO BRITTAR GARCIA E OUTRA	L12	Q06	PARQUE FRANCAL	01.2.21.02.002.12.00
FRANCO BRITTAR GARCIA E OUTRA	L13	Q06	PARQUE FRANCAL	01.2.21.02.002.13.00
RAUL BATISTA CINTRA E OUTRA	L.30	Q.C	PARQUE MOEMA	01.1.21.08.008.30.00
ALBERTO RONCATO E OUTROS	L.41	Q.09	PROL. RECANTO ELIMAR	01.4.22.09.005.41.00
WALTER FURINI	L4		RECREIO CAMPO BELO	01.3.31.15.001.04.00
FERNANDO ANTONIO COVAS	LOTE 06		RECREIO CAMPO BELO	01.3.31.15.001.06.00
FERNANDO ANTONIO COVAS	L.07		RECREIO CAMPO BELO	01.3.31.15.001.07.00
MARCELO ANTÔNIO BENETTI E OUTRA	L.14	Q.13	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.005.14.00
CARLOS EDUARDO JORGE	L.06	Q.W	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.018.06.00

NILTON CELIO VAZ LEMOS E OUTRO	L.09	Q.05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.09.00
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	L.03	Q.14	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.15.018.07.00
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	L.28	Q.14	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.15.018.32.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L.01	Q.14	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.15.018.05.00
IVAN MARTINS PIMENTA	L.18	Q.10	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.015.18.00
EDULIA ADRIANA DE MELLO OLIVEIRA	P/L.16	Q.06	VILA EUROPA	01.4.21.01.009.17.00

24 de Maio de 2024
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE TRANSPORTE DE TÁXI

Atendendo ao disposto na Lei 8.149/2014, Art. 6º, convocamos o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer a Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova, Franca - SP, 14401-150, no período de 27 de maio a 18 de junho de 2024, no horário das 08h às 16h, a fim de efetuar a inscrição municipal para execução do serviço de transporte de Táxi, munido(s) dos seguintes documentos:

- *RG – CPF – CNH com EAR (exerce atividade remunerada);
- *CERTIDÃO AÇÕES CRIMINAIS do TJ-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo);
- *CÓPIA DOCUMENTO DO VEÍCULO (com no máximo 15 anos de uso e no nome do convocado);
- *CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL;
- *ATESTADO MÉDICO (assinado por médico do trabalho ou clínica do trabalho);
- *COMPROVANTE ENDEREÇO;
- *CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os seguintes Municípios:
- ROSIMARI MARCELA SILVA GOULART
- DEJANIL DOS REIS RIBEIRO
- LUCAS MAIA BACHUR.

Aqueles que porventura descumprirem os prazos estipulados perderão o direito à vaga e serão chamados os próximos nomes que constarem da lista de espera.

Franca, 24 de maio de 2024.
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: ELETRÔNICA

Por determinação do(a) Sr(a). Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 008/24, Proc. Adm. nº. 035/24. Número da licitação no licitacoes-e.com.br: 1046671. OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente, através de auditor registrado na CVM, das demonstrações contábeis e financeiras da EMDEF (Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca), ano-calendário 2023, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 27/06/2024. DATA DA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024, a partir das 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024 às 08h00min. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2024 a partir das 8h30min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesemdef@gmail.com.

Franca, 24 de maio de 2024
Júlio César Speretta
Pregoeiro da COPEL – EMDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 17/2024

17ª Sessão Ordinária
Em 28 de maio de 2024 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

RESUMO

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.966, de 27 de novembro de 2013, a fim de dispor sobre a instituição do “Novembrinho Azul”, na seara da Campanha “Novembro Azul”, no município de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Donizete da Farmácia e Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024

Ementa: Outorga do título honorífico de Cidadã Francana à Ilustríssima Senhora Beatriz Bianca da Silva Garcia.

Autor (a): Donizete da Farmácia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 45/2024

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2024, no valor total de até R\$ 2.480.000,00, e dá outras disposições.

Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 291/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, informações se há planejamento para a revitalização da quadra de tênis do poliesportivo.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 292/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para notificar a empresa São José para dar manutenção nos abrigos dos pontos de ônibus, em especial, em frente ao DRS VIII.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 293/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, informações se há planejamento para a criação de um centro para atendimento às pessoas com TEA, conforme terá em São Paulo.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 296/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para obter informações se Prefeitura, por meio da Feac, vai participar da 15ª copa ginástica rítmica.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 297/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para obter informações se há estudos para fazer uma entrada mais segura na Rodovia João traficante.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 302/2024

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para obter informações se há estudos para colocar faixa elevada próximo à creche Maria Nazaré, localizada na Rua São João Del Rei, n.º 3200. Observação: A faixa de pedestre precisa de revitalização.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 305/2024

Ementa: Requer informações sobre a possibilidade de se firmar convênio com o Poupa-Tempo.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 307/2024

Ementa: Requer informações a respeito da substituição dos bancos da praça N. S. da Conceição.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

12 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 26/2024

Ementa: Moção de aplausos à Rede Drogafarma pelos seus 46 anos de história

Autor (a): Claudinei da Rocha

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

13 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 27/2024

Ementa: Moção de Aplausos em reconhecimento ao extraordinário talento da dupla sertaneja Rionegro e Solimões em comemoração aos 35 anos de carreira brilhante e inspiradora.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

14 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 28/2024

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações à Sr.ª Maria Tereza Lemos Costa Calil, popularmente conhecida como “Tóla”, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Autor (a): Marcelo Tidy e Lurdinha Granzotte

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA FUTURO FELIZ

EDITAL CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA FUTURO FELIZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.940.684.0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste edital 04-2024, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S.P., de acordo com a Lei 13.019-2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade e publicidade.

O presidente da Creche Futuro Feliz torna público que estará aberto de 25-05-2024 à 29-05-2024 o recebimento dos currículos. Este processo seletivo dar-se a em conformidade com a legislação em vigor. A organização a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga;

* 01 vaga EDUCADORA (berçário II) – exigência tenha curso de pedagogia completo – carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 2.513,60, Cesta básica valor R\$ 191,51 (cartão Sysprocad), assistência saúde com Vidas Reais, seguro de vida, refeição servida na unidade.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Curriculun Vitae com histórico atualizado com a formação escolar mínima exigida.
- 01 cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do curso superior em pedagogia para vaga de educadora e ou apoio pedagógico pode ser certificado do magistério.

O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

Os currículos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE nos dias 25 à 29-05-2024 pelo e-mail: crechefuturofeliz400@gmail.com e o candidato devera descrever para qual vaga está se candidatando.

O processo seletivo e o resultado do Processo Seletivo dar-se a através de contato telefônico feito pela instituição.

Franca, 24 de maio de 2024.

Cláudio de Freitas Marques

Presidente OSC

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS**Demonstrações de Fluxo de Caixa****Exercício findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023		2022	
RECURSOS RECEBIDOS				
Subvenções/Convenios	R\$ 2.537.053,04	R\$	1.761.500,00	
Doações/contribuições voluntarias	R\$ 919.330,02	R\$	428.844,30	
Receitas financeiras	R\$ 44.613,52	R\$	35.848,06	
Creditos diversos	R\$ 162.385,06			
	R\$ 3.663.381,64	R\$	2.226.192,36	
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	R\$ 3.663.381,64	R\$	2.226.192,36	
Mão de obra e encargos	-R\$ 2.439.731,34	-R\$	1.341.127,42	
Gastos gerais	-R\$ 1.058.206,88	-R\$	686.626,09	
Despesas tributarias	-R\$ 18.118,66	-R\$	8.708,20	
Despesas Financeiras	-R\$ 7.778,89	-R\$	5.845,12	
		R\$	184.313,82	
Atividades de investimentos				
Aquisição de imobilizado com restrição	-R\$ 19.125,83	-R\$	110.481,13	
Aumento(diminuição passivo)				
Fornecedores	-R\$ 987,63	R\$	6.300,06	
	R\$ 119.432,41	R\$	80.132,75	
Caixa e equivalentes no inicio do período	-R\$ 482.713,22	-R\$	402.580,47	
Caixa e equivalentes no fim do período	R\$ 602.145,63	R\$	482.713,22	
Aumentos (diminuição) no caixa e equivalentes	R\$ 119.432,41	R\$	80.132,75	

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: ASSOCIACAO PROREAVI PROJETO RESTAURACAO DE VIDAS

Folha: 1

CNPJ (MF): 02.660.998/0001-86

Inscrição Estadual:

Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
Ativo	1.093.630,89	775.641,65
Circulante	795.238,38	496.374,97
Disponível	602.145,63	482.713,22
Caixa	11.648,51	9.016,43

Bancos Conta Vinculada s/ restrição	430,00	3.653,00
Bancos conta vinculada c/ restrição	0,00	900,00
Bancos conta aplicação com restrição	414.370,25	374.871,89
Aplicação banco sem restrição	5.797,53	5.816,78
Aplicação Banco do Brasil c/ Restrição	88.954,54	88.455,12
APLICAÇÕES C/ RESTRIÇÃO	80.944,80	0,00
CREDITOS	190.133,52	10.702,52
CRÉDITOS DO SEGUIMENTO CRESCER	6.891,42	1.689,35
CREDITOS DO SEGUIMENTO ILPI	-23.706,03	-23.306,03
CREDITO DO SEGUIMENTO NUCLEO COM ILPI	207.101,48	32.319,20
CREDITOS COM SEGUIMENTO CRESCER	-384,35	0,00
CREDITOS COM SEGUIMENTO CASA DE PASSAGEM	231,00	0,00
ATIVO DIFERIDO CASA DE PASSAGEM	2.959,23	2.959,23
Creditos com Empresas Rodoviarías	1.715,27	1.715,27
Seguros	1.243,96	1.243,96
NÃO CIRCULANTE	298.392,51	279.266,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	298.392,51	279.266,68
Investimentos Centro de Convivência	59.112,29	59.112,29
Investimentos c/ restrição Casa de Passagem	109.673,26	109.673,26
INVESTIMENTO ILPI	1.746,00	1.746,00
INVESTIMENTOS NUCLEO	127.177,04	107.224,74
CREDITOS DIVERSOS NUCLEO	33,92	1.510,39
INVESTIMENTOS RECONNECTAR	650,00	0,00
PASSIVO	1.093.630,89	775.641,65
Circulante	549.880,60	218.846,25
Obrigações a Curto Prazo	549.880,60	218.846,25
FORNECEDORES CASA DE PASSAGEM	-873,94	-873,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CENTRO DE CONVIVENC	19.563,23	16.433,24
PROVISÕES CENTRO DE CONVIVENCIA	-3.230,27	-3.230,27
FORNECEDORES CENTRO CONVIVENCIA	1.553,63	1.285,80
CREDORES DIVERSOS	-578,09	-578,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ILPI	419.051,57	143.973,39
FORNECEDORES ILPI	-5.238,51	6.322,37
FORNECEDORES NUCLEO	-1.000,30	-2.034,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS NUCLEO RECONHECER	106.866,41	57.308,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR NUCLEO	145,83	240,60

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: ASSOCIACAO PROREAVI PROJETO RESTAURACAO DE VIDAS

Folha: 2

CNPJ (MF): 02.660.998/0001-86

Inscrição Estadual:

Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR ILPI	8.222,58	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS RECONNECTAR	5.506,05	0,00
FORNECEDORES RECONNECTAR	-107,59	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	543.750,29	556.795,40
Patrimonio Social	543.750,29	556.795,40
Patrimonio Social	543.750,29	556.795,40

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2023, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.093.630,89 (UM MILHÃO NOVENTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE

CENTAVOS)

 THALITA GISELE JUSTINO MENDONÇA
 PRESIDENTE
 CPF: 336.701.868-67
 RG: 46057369-X

 ROSA MARIA MALTA
 C.R.C. 121129
 CPF: 863.185.868-49
 TECNICO CONTABIL

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

Demonstrativo do Resultado por Área de atuação
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023

ÁREA	2022	2023
<u>CENTRO DE CONVIVENCIA</u>		
Receitas	353.490,10	487.350,45
Despesas	329.425,85	320.847,68
Resultado líquido	24.064,25	166.502,77
<u>CASA DE PASSAGEM</u>		
Receitas	673.994,68	
Despesas	592.561,34	
Resultado Líquido	81.433,34	
<u>NUCLEO RECONHECER</u>		
Receitas	504.458,24	867.184,36
Despesas	330.677,57	772.608,58
Resultado líquido	173.780,67	94.575,78
<u>ILPI- INST DE LONGA PERMANECIA PARA IDOSOS</u>		
Receitas	711.760,41	1.952.874,91
Despesas	788.213,78	2.303.201,52
Resultado líquido	- 76.453,37	(350.326,61)
<u>RECONNECTAR</u>		
Receitas		212.353,25
Despesas		135.715,96
Resultado líquido		76.637,29
Total líquido	202.824,89	(12.610,77)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL	EXERCICIO 2023		EXERCICIO 2022	
	Valor realizados	Total	Valor realizado	Total
Saldo anterior	556.795,40	556.795,40	556.795,40	556.795,40
Ajuste Exercício Anterior	(434,34)	(434,34)		-

Resultado do Exercício	(12.610,77)	(12.610,77)		
Saldo 2023	543.750,29	543.750,29	556.795,40	556.795,40

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

	2022	2023
RESULTADO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
Receitas		
Receita de doações de pessoa físicas	288.211,62	255.417,75
Receita de doações de pessoa jurídicas	46.929,95	212.828,31
Receitas Financeiras	448,73	338,00
Doações em espécie - alimentos	19.580,00	18.766,39
Total das receitas	353.490,10	487.350,45
DESPESAS		
Mão de obra e encargos	166.354,33	170.235,19
Assistencia Social	159.686,39	146.480,13
Financeiras	4.455,66	2.679,55
Tributárias	358,06	1.452,81
Ajustes	-	1.428,59
Total das despesas	329.425,85	320.847,68
Superávit do exercício Centro de Convivencia	24.064,25	166.502,77
	-	
RESULTADO da CASA DE PASSAGEM		
Receitas		
Receitas de Convenio com Municipio com restrição	647.940,00	
Receitas Financeiras	26.054,68	
Total das receitas	673.994,68	
DESPESAS		
Mão de obra e encargos	324.960,38	
Gastos Gerais	261.505,95	
Tributárias	5.795,48	
Financeiras	299,53	
Total das despesas	592.561,34	
Superávit do exercício Casa de Passagem	81.433,34	
RESULTADO NUCLEO RECONHECER		
Receitas		
Convenios e subvenções	500.000,00	853.200,00
Receitas financeiras	4.458,24	13.984,36
Total das receitas	504.458,24	867.184,36
Despesas		
Mão de obras e encargos	267.421,07	631.246,91
Gastos Gerais	61.969,98	133.704,44
Despesas tributárias	1.174,52	6.628,74
Despesas financeiras	112,00	1.028,49
Total das despesas	330.677,57	772.608,58
Superávit do exercício Nucleo Reconhecer	173.780,67	94.575,78
RESULTADO ILPI INST DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS		
Receitas		
Convenções e subvenções	613.620,00	1.483.853,04
Receitas financeiras	4.886,41	17.937,91

Doações /Contribuições	93.254,00	451.083,96
Total das receitas	711.760,41	1.952.874,91
Despesas		
Mão de obra e encargos	582.391,94	1.578.640,72
Gastos Gerais	203.463,77	712.858,00
Despesas Tributárias	1.380,14	7.631,95
Despesas financeiras	977,93	4.070,85
Total das despesas	788.213,78	2.303.201,52
Superavit/Deficit do ILPI	- 76.453,37 -	350.326,61

RESULTADO PROJETO RECONECTAR

Receitas

Convenções e subvenções		200.000,00
Receitas financeiras		12.353,25

Total das receitas		212.353,25
---------------------------	--	-------------------

Despesas

Mão de obra e encargos		68.146,49
Gastos gerais		65.164,31
Despesas tributárias		2.405,16
Total das despesas		135.715,96

Superavit/Deficit do RECONNECTAR		76.637,29
---	--	------------------

Superavit/Deficit geral do Exercício	202.824,89 -	12.610,77
---	---------------------	------------------

Reconhecemos a exatidão dos presentes Balanços Patrimoniais, cujos ATIVOS e PASSIVOS estão uniformes nas mesmas importancias de R\$ 775.641,65 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e RS 1.093.630,89 (hum milhão, noventa e tres mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) respectivamente, ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico desde que tenha reconhecidamente operado com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da associação que se reponsabiliza pela exatidão e veracidade, na sua total e exclusiva responsabilidade.

Franca, 31 de dezembro de 2023

Thalita Gisele Justino Mendonça

Presidente

CPF 336.701.868-67

Rosa Maria Malta

CRC SP 121129/O-2

CPF 863.185.868-49

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

Demonstração de Valor Adicionado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 E 2023

Valores em reais

DESCRIÇÃO	2022	2023
1- RECEITAS		
1.1- Convenio Prefeitura Municipal de Franca	1.761.560,00	2.537.053,04
1.2- Doações de pessoas físicas	381.465,62	706.501,71
1.3- Doações de pessoas jurídicas	46.929,95	212.828,31
1.5- Doações em espécies - alimentos	17.899,80	31.690,39
1.5.1- Doações de alimentos realizadas	-	12.924,00
Total receitas	2.207.855,37	3.475.149,45
2- INSUMOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1- Custo Operacional	- 685.177,96 -	1.781.298,72
2.2- Materiais, energia e serviços		

3- VALOR ADICIONADO BRUTO	1.522.677,41	1.693.850,73
4- RETENÇÕES		
5- VALOR ADICIONADO LIQUIDO A DISTRIBUIR	1.522.677,41	1.693.850,73
6- DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
6.1- EMPREGADOS		
6.1.1 Salarios e encargos	- 1.034.414,48 -	1.180.968,31
6-1-2 FGTS	- 61.321,67 -	112.057,73
6-2 FEDERAIS		
6.2.1.1 INSS	- 237.103,54 -	406.234,16
6.2.1.2 PIS SOBRE FOLHA	- 6.845,98 -	14.078,46
6.2.1.3 MULTAS RESCISÓRIAS	- 1.442,05 -	13.322,79
6.2.1.4 IRPJ S/APLICAÇÃO	- 7.562,82 -	9.253,42
6.2.1.5 IOF	- 829,08 -	2.371,46
6.2.1.6 TAXA DE LICENÇA	- 316,30	
6.2.1.7 IPVA	- 1.448,13 -	5.444,14
6.3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	171.393,36	
6.3.1 DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.845,12 -	7.778,89
6.3.2 RECEITAS FINANCEIRAS	35.848,06	44.613,52
6.3.3 AJUSTES	1.428,59	434,34
7.0 - SUPERÁVIT DO EXERCICIO	202.824,89 -	12.610,77

ASSOCIAÇÃO PRO-RE-A-VI PROJETO RESTAURA-AÇÃO DE VIDAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

A ASSOCIAÇÃO PRO-RE-A-VI PROJETO RESTAURA-AÇÃO DE VIDAS tem sede administrativa na Rua Acacio Lima 2150, Chácara Santo Antonio, Franca-SP, CEP 14403-265

A ASSOCIAÇÃO PRO-RE-A-VI PROJETO RESTAURA AÇÃO DE VIDAS, é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, atua em quatro áreas de assistência sendo

A Instituição possui reconhecimento de utilidade pública nos âmbitos (Municipal Lei 5379 de 30/06/2000, e Estadual nº CRE 0692/2013, Utilidade pública Estadual Lei 11.672 e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE Decreto 57501/2011 Número 0692/2013

I - CONTEXTO OPERACIONAL

- 1- **O Centro de Convivencia**, atendendo crianças de 6 a 15 anos, para proteção básica. Elas permanecem na instituição em horário contrário à escola para combater alguma vulnerabilidade. Sua assistência territorial abrange a Região Sul e as crianças vêm encaminhadas pelos órgãos públicos competentes;
- 2- **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - SAIPI** - É um Serviço tipificado na Política de Assistência Social, que visa promover acolhimento e proteção integral de pessoas idosas, propiciando ao público alvo condições dignas que sejam satisfatórias e favoreçam para o bem-estar, privacidade, convivência comunitária, qualidade de vida, potencialização da autonomia, protagonismo, integração e interatividade. Se destina a pessoas com idade igual ou superior à 60 anos de idade, em situação de desproteção, vulnerabilidade social ou violência, do município de Franca/SP. O que é oferecido: Atendimento em caráter de acolhimento de forma ininterrupta, atividades ocupacionais, atividades de vida diária, rotina de cuidados, alimentação, convivência familiar e comunitária, lazer e cultura, participação social e outros. Endereço: Av. Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, 2483- Chácara Santo Antônio-Franca/SP
- 3- **Núcleo Reconhecer** : Serviço de atendimento, proteção e defesa às pessoas em razão

de violência doméstica, de gênero, de orientação sexual e de raça.

- 4- **Reconectar:** O Projeto Reconectar aconteceu de abril de 2023 com terminará em abril de 2024. Financiado pelo Fundo Municipal do CMDCAF (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca), o projeto teve por objetivo atender à cinquenta crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social da região Sul de Franca, especificamente no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do Jardim Aeroporto I. Os objetivos do projeto visavam atender a demandas advindas do COVID-19 e do isolamento social, entendendo que, as consequências do período pandêmico foram danosas para todos, principalmente para crianças em situação de vulnerabilidade. A execução do projeto contou com a realização de oficinas socioeducativas, passeios externos e o fornecimento de lanches. Cada atividade realizada teve por objetivo reestruturar conceitos e vínculos que foram perdidos durante a pandemia. Também foi oferecido durante o período de execução do projeto o apoio psicológico às crianças e seus familiares.

2 – PRINCIPAIS CRITÉRIOS FINANCEIROS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 específica para Entidades sem finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeira.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações financeira de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalente de caixa, contas a receber, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e com restrição.

f) Passivos circulantes e não circulantes

para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas

do risco envolvido.

g) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas por competência refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. As doações recebidas em espécie, são contabilizadas pelo valor de mercado e doadas, com critério e controles registrados.

h) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

i) Gratuidades

A instituição presta serviços de forma totalmente gratuita aos atendidos no Centro de Convivência, Núcleo Reconhecer e Reconectar. O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - ILPI, recebe a contribuição de 70% do benefício percebido pelo idoso, de acordo com o previsto no Art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa.

4 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	2022	2023
SALARIOS A PAGAR	91.243,86	83.433,89
FGTS A PAGAR	9.151,84	12.203,39
INSS A PAGAR	40.258,24	42.932,00
PIS S/ FOLHA A PAGAR	1.066,96	1.523,14
CONTR ASSISTENCIAL A PAGAR	1.098,76	2.865,00
IRRF A PAGAR	1.987,77	7.309,47
PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	60.011,37	218.909,10

5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit/deficits dos exercícios de 2023 e 2022 foram incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Franca, 20 de fevereiro de 2024

PROREAVI – PROJETO RESTAURA-AÇÃO DE VIDAS
Thalita Gisele Justino Mendonça
Presidente
CPF 336.701.868-67

ROSA MARIA MALTA
1SP 121129/O-2
CPF 863.185.868-49

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.